

RESOLUÇÃO
CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
PORTUGUESES (ANMP)

O PAPEL DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO PAÍS:

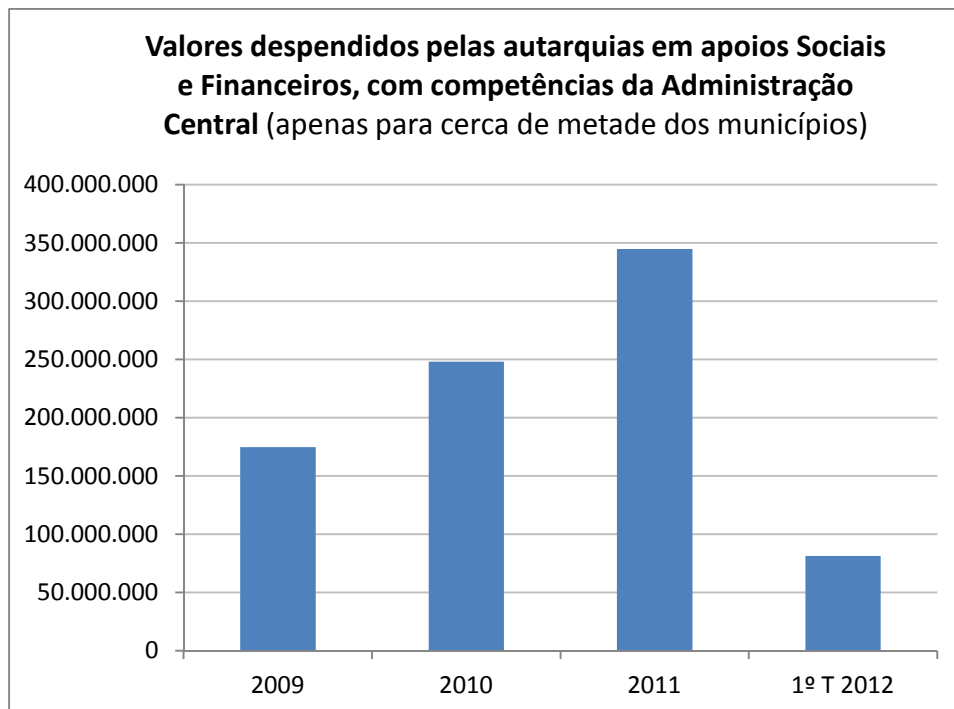
1. O Poder Local é um pilar da organização democrática e constitucional do Estado. Não há Estado Democrático sem democracia local, pressupondo esta a descentralização territorial do Estado.
2. O Poder Local está na primeira linha do combate ao atraso do País e levou o desenvolvimento a todo o território, tendo aproximado o poder das populações bem como descentralizado e democratizado o investimento público. Tem sido, assim, um instrumento fundamental para o desenvolvimento e elevação das condições de vida das populações, para a qualificação do território e para a promoção da coesão social, económica e cultural.

É impossível esquecer que esse combate ao atraso do país partiu de uma situação, em 1974, em que havia carências básicas absolutamente intoleráveis – ausência de distribuição de água, de electricidade, de escolas, de arruamentos pavimentados em grande parte do território.

Sem o investimento das Autarquias Locais, as populações da maior parte do território nacional não beneficiariam de qualquer investimento público.

E tenha-se aqui em conta que cerca de metade do investimento público é feito pelos Municípios.

3. As Autarquias Locais são essenciais para servirem de forma mais rápida e próxima os seus cidadãos e isso sente-se na resolução rápida dos problemas. O Poder Central tem, normalmente, uma máquina pesada e peca no tempo de resposta que dá às reivindicações dos seus cidadãos. O Governo só é rápido no “anúncio de medidas”. Pelo contrário, as Autarquias Locais, por lidarem mais de perto com as suas populações, por conhecerem os seus problemas no terreno e numa lógica de proximidade, dão respostas mais rápidas e eficazes.
4. Por isso, têm também suprido muitas das insuficiências e deficiências da Administração Central, ultrapassando, muitas vezes, as suas competências próprias. Grande parte das políticas sociais – na educação, na protecção à infância, no apoio aos idosos e aos deficientes, na habitação social -, é municipal.



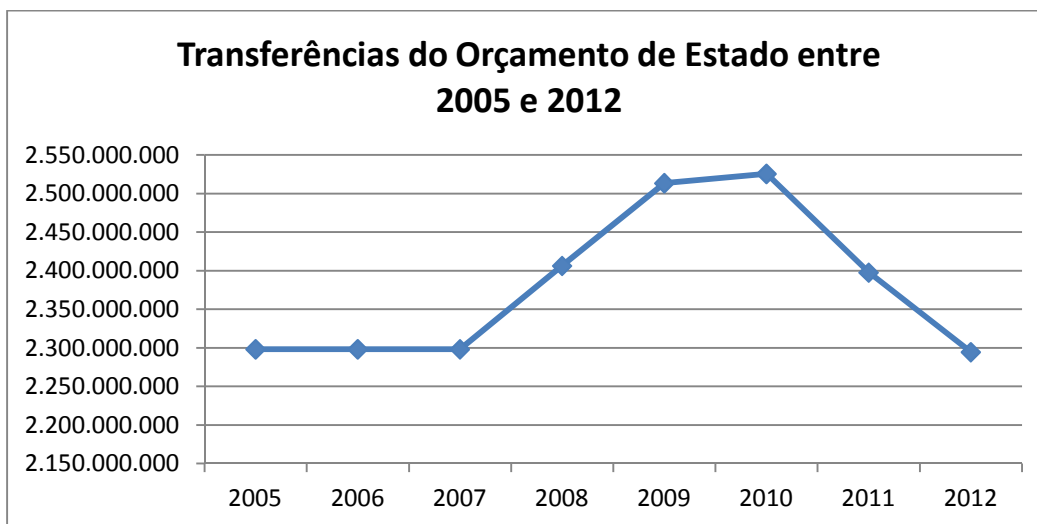
5. Mesmo com todas as dificuldades que o País vive e sente – e a que as Autarquias Locais não são, obviamente, imunes – é evidente um esforço colectivo do Poder Local para minorar os seus efeitos. Apesar de tudo o que vivemos o Poder Local tem garantido a qualidade de vida das populações.
6. No entanto, este papel de auxílio está actualmente em risco. Com as dificuldades financeiras actuais, os apoios sociais às populações não poderão continuar a ser prestados, sendo certo que **as autarquias têm sido o verdadeiro Ministério da Solidariedade em Portugal.**

CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO:

7. Por razões externas e internas, que não cabe aqui analisar, Portugal tem passado, nos últimos anos, por enormes dificuldades económicas e financeiras, com problemas graves ao nível da consolidação das contas públicas, com endividamento e deficit excessivos, levando a que se tenha colocado a hipótese de *default* e incumprimento perante os credores internacionais, com o agravamento das dificuldades de obtenção no financiamento externo.
8. Em tal contexto, foi assinado pelo Estado Português o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, no qual foram assumidos um conjunto importante de obrigações, nos mais diversos domínios.
9. Na vigência e no âmbito de aplicação do Programa de Assistência Económica e Financeira, tem-se verificado:

- a) A recessão da economia portuguesa;
- b) O aumento dos Impostos;
- c) A contracção das receitas;
- d) O aumento do desemprego;
- e) A diminuição dos apoios sociais e um descontentamento social generalizado.

10. Quer as populações, quer as mais diversas entidades e instituições estão “no limite” ou abaixo do limite mínimo das suas possibilidades. As Autarquias Locais estão, desde há muito tempo, numa situação muito delicada, **uma vez que as suas receitas têm sido diminuídas drasticamente nos últimos anos.** Em 2012, as Autarquias Locais receberam do Orçamento do Estado um valor idêntico ao que fora transferido no ano de 2005.

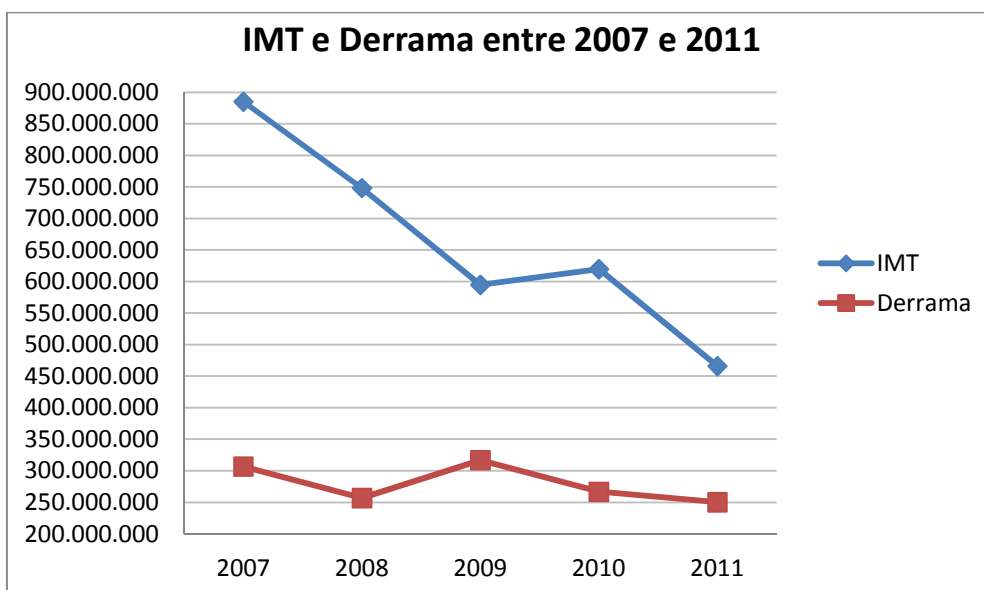


11. Paralelamente, o Governo efectuou e pretende efectuar um conjunto significativo de mudanças com incidência nas Autarquias Locais, que vão muito para além dos compromissos assumidos no Programa de Assistência, e que são cerceadoras e violadoras da autonomia local.

12. A legislação que tem vindo a ser produzida pelo Governo e a prática quotidiana onde se pede às Autarquias Locais para fazerem cada vez mais com cada vez menos meios – tendo por fundo a crise e as dificuldades que o País atravessa – feriram com gravidade a Autonomia Local, sem que se vislumbre qualquer terapêutica para a recuperar:

- a) Desde logo a Lei dos Compromissos, claramente limitativa da autonomia administrativa e financeira, arrisca a resumir a gestão municipal à gestão de tesouraria e os eleitos a adjuntos de tesoureiros.
 - b) A redução do número de dirigentes e dos trabalhadores, em clara violação da autonomia municipal; O Poder Central faz cortes cegos que, nalguns casos, poderão provocar graves problemas de exercício de diversas competências.
 - c) A alteração do regime jurídico do sector empresarial local, com a consagração de rácios de solvabilidade que levarão ao encerramento de muitas empresas municipais, sem se ter em conta que muitas delas prosseguem objectivos sociais, **e sem que se apliquem os mesmos critérios às empresas do sector empresarial do Estado, afinal um dos principais causadores do descontrolo das contas públicas.**
 - d) Acresce ainda que a revisão da lei eleitoral, com drástica redução do número de eleitos, irá contribuir para a diminuição de democraticidade interna nos órgãos municipais.
- 13.** Temos também assistido à diminuição violenta das receitas provenientes do Orçamento de Estado e à diminuição de receitas de impostos que são receitas municipais – em particular o IMT e Derrama.

	2007	2008	2009	2010	2011
IMT	885.115.636	748.234.500	594.696.157	619.659.497	466.023.247
Derrama	306.709.600	256.685.909	316.861.543	266.806.442	250.291.320



Acresce que, no primeiro trimestre de 2012, se regista uma quebra adicional do IMT, de cerca de 28%.

Simultaneamente foi brutalmente ampliada a taxa de IVA, com destaque para o aumento de 17% na electricidade, que se traduziu no aumento de 45 milhões de euros na receita do Estado e do correspondente aumento na despesa dos municípios.

Em consequência, são múltiplas e graves as restrições à autonomia municipal, quer no plano financeiro, quer no plano administrativo, provavelmente inconstitucionais em muitos casos. Foi drasticamente reduzido o investimento municipal enquanto aumentam as despesas correntes das Autarquias (tendo em conta, em especial, as responsabilidades assumidas pelas Câmaras Municipais nas áreas de intervenção social em substituição do Governo).

14. É preciso lançar o alerta aos Portugueses e dizer a verdade: já se atingiu o ponto de inviabilização do normal funcionamento das Autarquias Locais, num claro desrespeito pela Constituição e por décadas de autonomia.

15. Em tal contexto social e político, a questão que verdadeiramente se coloca é a da subsistência das Autarquias Locais, enquanto entidades de população e território, dotadas de autonomia. **Verdadeiramente o que se coloca em causa com todas estas restrições e vicissitudes é a autonomia do Poder Local.**

Já só falta os eleitos locais serem substituídos por dirigentes nomeados pelo Governo, acabando com as eleições autárquicas.

16. Ora, a autonomia local é estabelecida em defesa das próprias populações, para que elas mesmas possam gerir os seus destinos. **Menor autonomia significa uma maior centralização e a perda de importância das comunidades locais. As autarquias locais não são agências nem serviços da Administração Central, nem são instrumentos locais da acção do Governo.**

SITUAÇÃO FINANCEIRA:

17. Recorrentemente, quer nos jornais quer na rádio e na televisão, assistimos a ataques fortíssimos ao alegado despesismo das Autarquias. Reconhecendo que em mais de três décadas de Poder Local casos houve de má gestão, recusamos generalizar tais casos à maioria dos Municípios e ser o bode expiatório para todos os problemas do País. O reconhecimento dos erros propicia a sua correcção.

18. A dívida dos 308 Municípios é de 7,734 mil M€, um número manifestamente inferior à dívida de apenas uma das empresas tuteladas pelo Estado (o que seria se somarmos a dívida de todas as outras?). E mesmo este valor tem de ser explicado à luz de vários argumentos. Bastará, talvez, aqui recordar, que em inúmeros casos – nomeadamente no campo social - as Autarquias estão a substituir-se à Administração Central nos apoios sociais dados, o que, naturalmente, tem custos, enquanto inversamente as receitas foram reduzidas drasticamente pelo Governo.

19. Claro que o endividamento das Autarquias Locais é uma realidade. Há Municípios que estão em situação financeira difícil, mas felizmente são uma clara minoria. A crise, de que tanto se fala, tem afectado todos: Cidadãos e Estado, incluindo o Poder Local.

20. No entanto, os Municípios Portugueses estão, nos últimos anos, entre as entidades públicas que proporcionalmente mais têm contribuído para o esforço de consolidação orçamental do País. Com efeito, os Municípios têm estado na linha da frente para a prossecução deste desígnio nacional que é o esforço de equilíbrio das contas públicas, dando um contributo substancial e decisivo, que se vem traduzindo na existência de *superavit* municipal, em contraste com o *deficit* contínuo da Administração Central.

Receita, Despesa e Saldo Global da Administração Central e Segurança Social

€ Milhões

	Período	Receita		Despesa		Saldo		VH(%)	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	Receita	Despesa
Administração Central									
Estado	jan-mar	9.004	8.610	9.896	10.247	-892	-1.637	-4,4	3,5
Serviços e Fundos Autónomos sem EPR*	jan-mar	5.700	5.622	4.829	4.678	871	944	-1,4	-3,1
EPR*	jan-mar		889		957		-68		
Segurança Social	jan-mar	5.744	5.806	5.164	5.528	580	278	1,1	7,1

Receita, Despesa e Saldo Global da Administração Regional e Local

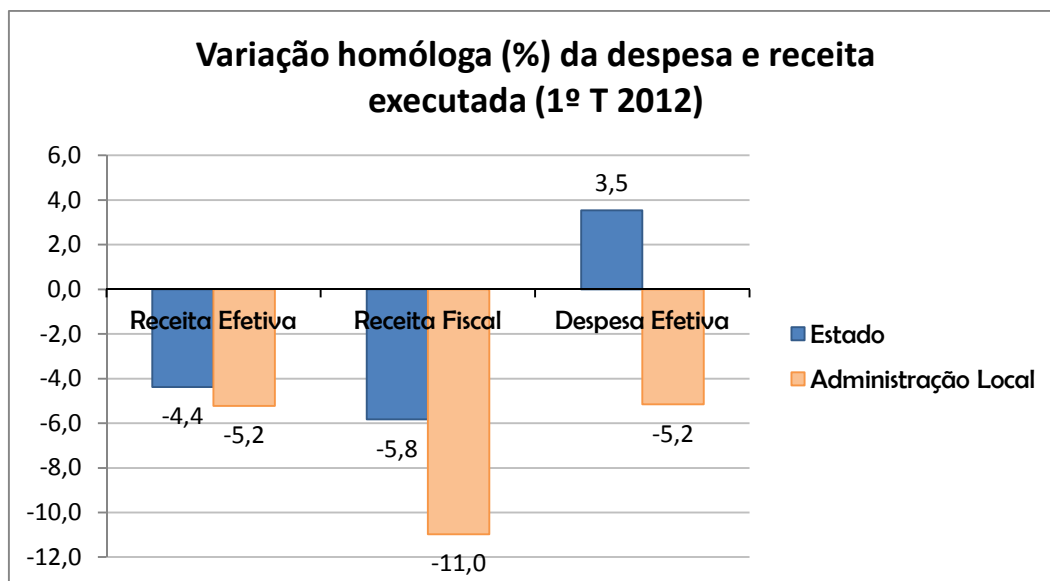
€ Milhões

	Período	Receita		Despesa		Saldo		VH(%)	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	Receita	Despesa
Administração Regional	jan-mar	436	418	424	399	12	19	-4,1	-6,1
Administração Local	jan-mar	1.036	982	1.015	963	21	19	-5,2	-5,2

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública), não consolidados.

Fonte: Ministério das Finanças

*EPR: Entidades Públicas Reclassificadas



Nota: os valores de execução referem-se a fevereiro de 2012 (valores acumulados).

Fonte: Ministério das Finanças

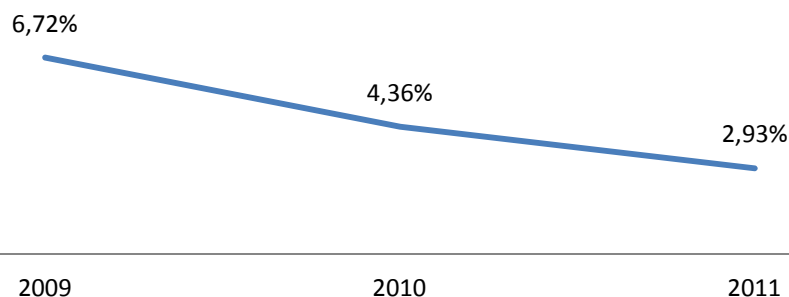
21. No entanto, tem sido trilhado um caminho de “cortes” nas receitas municipais, que, conforme os termos de comparação que se utilizem, têm a seguinte expressão:

- a)** Menos 119 milhões de euros, em relação às transferências de 2011;
- b)** Menos 674 milhões de euros, em relação às transferências a que se referia o Orçamento de Estado de 2010 (menos 25% em três anos);
- c)** Menos 847 milhões de euros, em relação à não aplicação da Lei de Finanças Locais desde 2010 (menos 32% em três anos).

22. Esta situação, da mais completa injustiça, pela sua desproporcionalidade e total ausência da propalada “solidariedade recíproca” vem agravar ainda mais a contínua diminuição do peso das receitas municipais face às receitas da Administração Central:

(milhões de euros)	2009	2010	2011
Receitas totais dos municípios	8.251	7.363	7.270
Receitas da Administração Central	122.762	168.911	248.211
Peso das receitas municipais face às receitas da AC	6,72%	4,36%	2,93%

Evolução do peso das receitas municipais face às receitas da AC



23. Verifica-se, assim, uma cada vez maior degradação da situação financeira dos Municípios, com a redução das receitas provenientes do Orçamento do Estado e com o decréscimo da cobrança de impostos locais, levando a uma cada vez maior divergência entre os ritmos de crescimento das receitas do Estado e o das receitas municipais, em prejuízo destas.

24. As restrições impostas aos Municípios estão integradas nas medidas para o cumprimento de metas para o défice público de 5,9% do PIB em 2011, 4,5% em 2012 e 3,0% em 2013. Ora, o esforço exigido ao longo dos últimos anos aos diferentes subsectores do Estado para controlo do défice tem sido desigual e desproporcional. **Só os Municípios têm cumprido tais metas.**

25. Prosseguindo nesta estratégia, o Poder Central irá contribuir para a continuação da asfixia financeira, através da redução de receitas, agravado, por exemplo, pela apropriação abusiva pelo Governo de 5% de IML, de forma que reputamos de inconstitucional.

26. Mas estas medidas contra o Poder Local e as finanças locais não são apenas de agora. Nos últimos anos tem-se, assim, assistido ao deteriorar das finanças locais, com:

- a)** Uma Lei de Finanças Locais, aprovada em 2006, que nunca veio a ser aplicada (excepto durante 6 meses) e que, se fosse executada, traria desequilíbrios financeiros gravíssimos aos Municípios mais dependentes do OE;
- b)** A diminuição sucessiva das verbas transferidas do OE para os Municípios, em contraste com os aumentos de receitas da administração central;

- c) "Delegações" de competências, sem transferência dos meios correspondentes;
- d) A "obrigação" de os Municípios executarem numerosas competências que a Administração Central se abstém de executar;
- e) A brutal diminuição de IMT, Derrama, e das taxas de urbanização e edificação, por força da recessão económica;
- f) A asfixia financeira dos Municípios, com aumento dos pagamentos em atraso, por via das reduções de receitas;
- g) A diminuição progressiva do peso das receitas e despesas municipais nas receitas e despesas do Estado;
- h) O sucessivo aumento da dívida do Ministério da Educação e do Ministério da Solidariedade, que só em 2011, em relação à educação pré-escolar, regista 60 milhões de euros.

27. Os elementos acima referidos permitem constatar que a imagem que permanentemente se faz passar de que Municípios são os responsáveis pela desastrosa utilização dos dinheiros públicos não tem qualquer correspondência com a realidade.

28. Numa altura em que o Poder Local é acusado de despesismo e de ser um dos principais factores da crise que o País atravessa, torna-se imperioso desmistificar esta ideia junto dos Portugueses. Não é por uma mentira ser repetida até à exaustão que se torna verdade. As populações sabem e sentem que cada euro gasto no Poder Local é investido e multiplicado em seu favor.

Os dados financeiros relativos aos Municípios são públicos, acessíveis por qualquer cidadão. Seria importante e fundamental, em abono da transparência, que o Governo (Ministérios, Direcções-Gerais, Institutos Públicos, Fundações Públicas e Empresas Públicas) obrigatoriamente, publicitasse nos respectivos sítios da internet, os dados financeiros da respectiva execução orçamental.

29. Os Portugueses devem saber que o total da dívida dos Municípios corresponde a 4% do total da dívida do Estado. Os restantes 96% são da responsabilidade desse mesmo Estado. A dívida dos Municípios (4%) nunca justificaria a necessidade da intervenção da Troika, a eliminação dos subsídios de férias e de Natal, etc.

30. É assim claro que os **Municípios Portugueses não são responsáveis pela deterioração das contas públicas.**

31. Nos últimos dias apareceram três novas questões que, pela sua extrema gravidade salientamos, qualificando-se, desde já, as mesmas como inaceitáveis:

- a)** A não entrega do acréscimo da receita de IMI de 2013 às Câmaras Municipais, por redução de igual valor nas transferências dos fundos do Orçamento de Estado, conforme exposto no Documento de Estratégia Orçamental, aprovado na passada semana pelo Governo;
- b)** A continuada suspensão da execução do QREN que não permite o co-financiamento de despesa já executada sob compromisso de financiamento das Autoridades de Gestão e do Governo, nem o lançamento de novos investimentos;
- c)** O sucessivo adiamento da criação de uma linha de crédito de 1200 milhões de euros para consolidar (para médio/longo prazos) a dívida a fornecedores com mais de 90 dias.

32. Menos recursos para as autarquias locais são um forte ataque à sua autonomia.

Face a este caminho grave e penalizador para as Autarquias Locais e para os Portugueses, o CONSELHO GERAL alerta para as consequências desta política, que conduzirá, inelutavelmente:

- a) À asfixia financeira definitiva do Poder Local;**
- b) A uma redução do exercício de competências por parte dos Municípios, nomeadamente das que não são da responsabilidade municipal;**
- c) À diminuição dos apoios municipais prestados pelas Câmaras Municipais às populações carenciadas, o que irá necessariamente traduzir-se no aumento das dificuldades das famílias e no aumento da conflitualidade social;**
- d) A uma Administração Local com *superavit*, compensado o *déficit* crónico da Administração Central;**
- e) À alteração completa do modelo de Poder Local tenazmente construído nos últimos 35 anos, com a criação de uma nova Administração Local, com menos autonomia, asfixiada**

financeira e administrativamente, menos democrática e menos participada;

f) A mais que possível paralisação da actividade municipal, fruto da aplicação da Lei dos Compromissos.

PERANTE TÃO GRAVO SO CENÁRIO, O CONSELHO GERAL DELIBERA:

- a) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o Sr. Presidente da República para expor o quadro de consequências da situação presente, na perspectiva da sua intervenção junto do Governo na perspectiva da alteração que permita a sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;**
- b) Solicitar uma reunião com carácter de urgência a Sua Excelência o Sr. Primeiro--Ministro para expor o quadro de consequências da situação presente, na perspectiva da sua alteração que permita a sustentabilidade do Poder Local e das economias locais;**
- c) A realização imediata de uma Campanha de Informação aos Associados da ANMP e aos Cidadãos sobre os principais contributos do Poder Local para o desenvolvimento do País e a qualidade de vida dos Cidadãos, e sobre o quadro de consequências da aplicação das medidas em curso tomadas pelo Governo geradoras de incapacidade do Poder Local em continuar a prestar tão importantes serviços;**
- d) A realização de um Conselho Geral da ANMP até ao dia 25 de Maio de 2012 para analisar a evolução ocorrida pelas diligências realizadas e referidas nas alíneas a) e b);**
- e) No caso de o quadro geral da situação do Poder Local não se alterar, esse Conselho Geral deliberará sobre uma proposta de realização de um Congresso Extraordinário da ANMP até meados de Junho e de um conjunto de acções de alerta público sobre as consequências graves das medidas do Governo que vão impedir o funcionamento do Poder Local na prestação de serviços aos Cidadãos.**

Coimbra, 7 de Maio de 2012